com a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ n° .../2005, de ..... de ..... de 2005, em XXX parcelas.

Nome do Usuário:
CNPJ/CIC/CPF:
Nome do Empreendimento:
Razão Social:
Atenciosamente,

_____

(Usuário ou Representante Legal)

Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ - 26, de 21-10-2005

Indicação e posse do 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL

Os Comitês das Bacias Hidrográficas dos Rios Piracicaba, Capivari e Jundiaí, criados e instalados segundo a Lei Estadual (SP) nº 7.663/91 (CBH-PCJ) e a Lei Federal nº 9.433/97 (PCJ FEDERAL), em sua 3ª Reunião Extraordinária Conjunta, e

Considerando a Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ nº 015/04, de 05/11/04, que estabeleceu o calendário das eleições nestes Comitês; constituiu a Comissão Eleitoral e aprovou os "Procedimentos e Critérios para o processo de escolha e indicação de representantes nos Plenários dos Comitês PCJ"; para o mandato 2005/2007; dispondo que, em reunião plenária conjunta do CBH-PCJ e do PCJ FEDERAL, no dia 31 de março de 2005, deveriam ocorrer as eleições das suas Diretorias (presidente, vice-presidentes e secretário-executivo);

Considerando os termos da Deliberação Conjunta dos Comitês PCJ no 021/2005, de 31/03/2005, que elegeu e empossou dirigentes dos Comitês PCJ, a saber: o Presidente dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL); o Vice-presidente do CBH-PCJ e 1º Vice-presidente do PCJ FEDERAL; o 2º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, e o Secretário-executivo dos Comitês PCJ (CBH-PCJ e PCJ FEDERAL), para o mandato compreendido entre 31/03/2005 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/2007; ficando estabelecido que o 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, deveria ser indicado pelos representantes da União, com a indicação e posse a serem feitas na próxima reunião dos Comitês PCJ;

Considerando que, em 22/07/2005, reuniram-se, em Brasília-DF, os representantes do Governo Federal nos Comitês PCJ e escolheram o 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, bem como, os representantes da União na CT-PL, fazendo as indicações por meio do Ofício nº 583/2005/GAB/SRH/MMA, de 23/06/2005, deliberam:

Artigo 1º - Fica empossado, nesta data, como 3º Vice-presidente do PCJ FEDERAL, compondo a Diretoria dos Comitês PCJ, o Sr. Sérgio Antônio Gonçalves, representante do Ministério das Cidades, para o mandato 2005/2007, compreendido entre 21/10/2005 e a data da próxima eleição, que deverá ocorrer até 31/03/2007.

Artigo 2º - Esta Deliberação entra em vigor a partir da sua aprovação pelos Comitês PCJ.

COMISSÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DE ENERGIA

Despacho do Comissário Geral

Examinado os Autos do Processo Administrativo Processo: CSPE 6021/2005 - Auto de Infração de Gás nº AI/0042/TNG/0106/2005 e tendo sido verificada a confirmação das não conformidades, de acordo com o disposto no § 9º do artigo 21 da Portaria CSPE 024, de 29 de dezembro de 1999, decido manter as penalidades de ADVERTÊNCIA e de R$ 10.007,07 (dez mil e sete reais e sete centavos) aplicadas à Companhia de Gás de São Paulo - COMGÁS, por meio do Auto de Infração de Gás nº AI/0042/TNG/0106/2005.

A multa deverá ser paga pelo infrator à CSPE em até 20 (vinte) dias úteis contados da data desta publicação, nos termos do artigo 23 da Portaria CSPE 024/1999, mediante depósito, em dinheiro, no Banco Nossa Caixa, Agência 0921-1, conta corrente 13000042-6.

Após o recolhimento da multa, a autuada deverá encaminhar uma via do respectivo comprovante de deposito, devidamente autenticado e sem rasuras, à CSPE, que procederá o encerramento do processo administrativo punitivo.

(Republicado por ter saído com incorreções)

Universidade de São Paulo

REITORIA

Portaria GR-3.636, de 20-10-2005

Dispõe sobre distribuição de cargos de Professor Doutor

O Reitor da Universidade de São Paulo, nos termos do artigo 42, I, do Estatuto da Universidade de São Paulo, considerando a decisão do Conselho Universitário, em sessão de 23-3-2004, e tendo em vista o que consta no artigo 1º, inciso I, da Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - Ficam distribuídos, junto aos Departamentos a seguir relacionados, na Faculdade de Medicina, bem como junto ao Instituto de Medicina Tropical, os cargos de Professor Doutor, ref. MS-3, da PG do QDUSP, criados pela Lei Estadual 11.164, de 26-6-2002, artigo 1°, inciso I:

Faculdade de Medicina	
Departamento	**Nº Cargos**
Pneumologia	02
Radiologia	01
Clínica Médica	02
Obstetrícia e Ginecologia	01

	Nº Cargos
Instituto de Medicina Tropical	02

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário; Proc. USP 2005.1.428.5.8. (Republicada por ter saído com incorreções.)

Portaria GR-3.638, de 20-10-2005

Dispõe sobre a alteração de dispositivo da Portaria GR-3.544, de 19-1-2005, que constituiu o Programa USP Recicla na Universidade de São Paulo

O Reitor da Universidade de São Paulo baixa a seguinte portaria:

Artigo 1º - O inciso III do artigo 12 da Portaria GR-3.544, de 19-1-2005, passa a vigorar com a seguinte redação:

"III - três funcionários;" (N.R.)

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

COORDENADORIA DO ESPAÇO FÍSICO

Resumo de Contrato

Contrato 0333/DCVR/2005 - Proc. 2005.5.1361.82.5. Contratante: Universidade de São Paulo. Contratada: CPFL - Companhia Paulista de Força e Luz. Objeto: Fornecimento de energia elétrica estrutura horo-saconal tarifa verde (USP - Prefeitura Campus II). Valor: R$ 248.194,03. Verba: Dotação 027773 - Cód. 001036. Prazo: 12 meses.

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

FACULDADE DE ARQUITETURA E URBANISMO

Resumo de Aditamento Contratual

Proc. 03.1.581.16.4. Contratante: Faculdade de Arquitetura e Urbanismo. Contratada: Ortegel Serviços Ltda. Objeto: Serviços de assistência técnica especializada para manutenção corretiva e preventiva das centrais telefônicas, aparelhos digitais/analógicos instalados nos prédios Fauusp Cuaso e Rua Maranhão, 88 - Higienópolis. Cláusula 6ª - Da Vigência: O presente contrato terá vigência de 12 meses a partir de 24-10-2005. Cláusula 7ª - Do Valor e dos Recursos: Valor mensal -R$ 332,35. Valor anual: R$ 3.988,20, assim distribuídos. Ano 2005: R$ 664,70. Ano 2006: R$ 3.323,50. Data da assinatura: 24-10-2005.

FACULDADE DE EDUCAÇÃO

Despacho do Diretor, de 21-10-2005

Proc. 04.1.1543.48.8 - 01.1.517.48.0 - 00.1.906.48.6 - 01.1.199.48.9 e 01.1.509.48.8. Interessado: Faculdade de Educação. Assunto: Rescisão de contrato de serviço de limpeza. Conforme documento exarado no processo acima às fls. 1772, segue despacho: Declaro extinto o crédito de que a Universidade de São Paulo é titular, no montante de R$ 10.087,47, e parcialmente extinto o crédito de que é titular a empresa Arikarm, também no montante de R$ 10.087,47, por força de compensação, restando em favor da empresa o saldo de R$ 51.980,96, que ficará à sua disposição, para pagamento, desde que atendidas e comprovadas todas as exigências legais e contratuais.

FACULDADE DE FILOSOFIA, CIÊNCIAS E LETRAS DE RIBEIRÃO PRETO

Termo de Alteração de Contrato

Proc. 2005.1.575.59.0 - 2005.1.1050.59.8. - Vol. II e 2005.1.1051.59.4 - Vol. III. Contratada: Schiaveto Engenharia e Construções Ltda. Objeto: Execução das obras de ampliação do Bloco P2 do Depto. de Física e Matemática desta FFCLRP. Valor: R$ 183.732,99. Prazo de execução: 150 dias corridos. Fica alterada a data de início dos serviços para 17-10-2005.

FACULDADE DE FILOSOFIA, LETRAS E CIÊNCIAS HUMANAS

Portaria do Diretor, de 24-10-2005

Designando:

as alunas Adriana Davanzzo e Ângela Christine Charity, a partir de 14-10-05, para exercerem a função de Monitor-Bolsista junto ao Centro de Línguas, área de inglês, nos termos dos artigos 67 a 71 do Regimento da FFLCH-USP e Edital ATAC-CL-044-05, publicado no D.O. de 1º-10-05;

os alunos Guilherme Fioravante Salgado, Lucas Blaud Ciola e Theodoro Passos Reis, no período de 3-10-05 a 3-1-06, para exercerem a função de Monitores-Bolsistas junto ao Departamento de Geografia, no projeto: Alfabetização Ecológica e Desenvolvimento de Horta Orgânica e Comunitária na Escola Rodolfo José da Costa e Silva, da FFLCH USP.

Comunicado

Edital ATAC-CAPH-047-05.

Abertura de inscrições para o preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor-Bolsista junto ao CAPH - Centro de Apoio à Pesquisa em História, do Departamento de História da FFLCH-USP.

Estarão abertas, na Secretaria do CAPH, na Avenida Professor Lineu Prestes, 338 (Prédio da Geografia e História), Cidade Universitária Armando de Sales Oliveira, no período de 25-10 a 16-11-2005, as inscrições para preenchimento de 1 vaga para a função de Monitor-Bolsista, com a finalidade específica de exercer atividades técnicas e didáticas no Projeto Memória da Faculdade de Filosofia.

Poderão candidatar-se à monitoria os alunos regularmente matriculados no curso de graduação em História da FFLCH, que tenham completado, pelo menos, quatro semestres do respectivo curso e metade dos créditos exigidos para a obtenção do diploma.

O monitor selecionado será remunerado mediante bolsa, cujo valor fixado pelo Conselho Técnico-Administrativo da FFLCH, corresponde a dois salários mínimo vigente por 80 horas mensais trabalhadas, sem vínculo empregatício com a Unidade.

A vigência da bolsa será de seis meses, renováveis, automaticamente, por mais seis meses, permitindo-se, todavia, que o aluno que já tenha exercido monitoria se candidate a novo processo seletivo.

Todo processo seletivo obedecerá às disposições contidas no Regimento da Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, artigos 69 a 71.

No ato de inscrição, o candidato deverá entregar cópia dos seguintes documentos: currículo vitae, CIC, RG e comprovante de vínculo acadêmico com a FFLCH-USP. Deverá também fornecer endereço, telefone e e-mail para contato.

O processo seletivo será feito mediante prova de interpretação de texto, análise de currículo e entrevista. O nome da Comissão Julgadora e o calendário das provas serão oportunamente divulgados pelo Departamento de História.

Ao término do período da monitoria, o aluno deverá apresentar relatório das atividades desenvolvidas.

O professor responsável pela monitoria poderá, a qualquer tempo, solicitar a dispensa do aluno, mediante justificativa que deverá ser apreciado pelo Conselho Departamental.

A monitoria poderá cessar antes do prazo determinado, caso o aluno manifeste seu desinteresse ou a Diretoria do CAPH o considere, por justa causa, dispensável.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE BAURU

Portaria GD-11, de 20-10-2005

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, nos termos do inciso IV do artigo 3º da Lei Federal 10.520, de 17-7-2002, combinado com o disposto no inciso IV, do artigo 3º, do Decreto Estadual 47.297, de 6-11-2002, e em razão da Certificações concedida pelo Reitor da USP, expede a presente portaria.

Artigo 1º - Fica designada Sandra Cristina Campos para atuar como Pregoeira no procedimento licitatório a ser instaurado na Faculdade de Odontologia de Bauru da USP na modalidade de Pregão para Registro de Preços 016-2005-FOB, objetivando a aquisição de aparelhos auditivos.

Artigo 2º - Para compor a Equipe de Apoio ficam designados Profa. Wanderléia Blasca, Carlos Eduardo Ariosi, Marcelo José Capelli, Sérgio Fumio Yoneyama, Sérgio Luis Alvares.

Artigo 3º - Designa Zelma Batista Borges para atuar como suplente de Pregoeiro e/ou Equipe de Apoio.

Artigo 4º - Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Portaria GD-12, de 20-10-2005

Comissão para análise de amostras

A Diretora da Faculdade de Odontologia de Bauru, considerando a necessidade de instaurar uma Comissão para análise das amostras de aparelhos auditivos do Pregão para Registro de Preços 016/2005-FOB, tratado no Proc. 05.1.5229.25.8 resolve baixar a seguinte portaria:

Artigo 1º - Designar a Profª Drª Deborah Ferrari, a Profª Drª Wanderléia Quinhoeiro Blasca e a Fonoaudióloga Claúdia Pelanda para comporem a Comissão de análise das amostras.

Artigo 2º - Encerrados os Trabalhos da Comissão, encerram-se também os efeitos desta portaria.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Comunicado

A Faculdade de Odontologia de Bauru torna público a abertura de inscrições para a etapa de Estágio Supervisionado em Docência do Programa de Aperfeiçoamento de Ensino, em conformidade com o disposto na Portaria GR-3.588, de 10-5-2005, para o 1º semestre de 2006.

O Estágio Supervisionado em Docência será desenvolvido em disciplinas curriculares de graduação vinculadas à FOB.

As inscrições estarão abertas pelo prazo de 20 dias a partir de 24-10-2005, das 08 às 12 horas, nos dias úteis, na Secretaria de Pós-Graduação da FOB-USP, à Al. Dr. Octávio Pinheiro Brisolla, 9-75 - Bloco E, Bauru - SP.

Poderão inscrever-se alunos regularmente matriculados em cursos de mestrado e doutorado da Universidade de São Paulo, desde que tenham cumprido previamente nesta Universidade a etapa denominada de Preparação Pedagógica.

Deverão participar do PAE todos os alunos de doutorado, bolsistas da Capes na modalidade Demanda Social, e os bolsistas de Mestrado dos Programas que possuem apenas esse nível.

As inscrições serão acatadas mediante a apresentação dos seguintes documentos:

1. Ficha de inscrição preenchida e assinada pelo candidato;
2. Plano de trabalho elaborado pelo docente responsável pela disciplina de graduação a ser oferecida no semestre letivo, no qual deverão constar as tarefas de responsabilidade do pós-graduando;
3. Bolsistas da Fapesp deverão apresentar autorização da Agência para participar do Estágio Supervisionado em Docência, independentemente da participação com ou sem auxílio financeiro;
4. Ficha do aluno atualizada (emitida pelo Sistema Fênix), constando as atividades que correspondem à Etapa de Preparação Pedagógica;
5. Currículo Lattes - CNPq (somente para alunos de outras Unidades da USP);

A seleção dos candidatos inscritos obedecerá aos critérios estipulados pela Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP, através da apreciação dos documentos acima citados.

Os participantes do programa, selecionados de acordo com o número de cotas atribuídas à FOB, receberão auxílio financeiro mensal, calculado com base na remuneração horária do docente na categoria Assistente em RTP, incluindo-se a gratificação de mérito. Contudo, os alunos que tenham vínculo empregatício com a Universidade de São Paulo não poderão receber o auxílio. A critério da Comissão PAE-FOB e Comissão Central PAE - USP poderão ser aceitos estagiários voluntários, sem direito à remuneração.

A supervisão do projeto ficará a cargo do docente responsável pela disciplina de graduação a ser monitorada. A função de supervisor será desvinculada da função de orientador do aluno, não sendo vedada a coincidência. Cabe ao supervisor orientar as atividades desenvolvidas pelo estagiário e acompanhar o desenvolvimento do plano de atividades.

Ao final do período, o aproveitamento dos estagiários será avaliado através de relatórios. A conclusão do PAE, com aprovação, dará ao pós-graduando:

1. Direito de receber um certificado de participação no Programa, quando da realização do primeiro estágio, ou uma Declaração, a partir do segundo;
2. Direito de solicitar a atribuição de até 20% dos créditos necessários ao seu programa de pós-graduação, respeitados os critérios da CPG a qual estiver vinculado.

O desligamento do PAE se dará em virtude de:

1. Trancamento de matrícula, abandono ou conclusão do curso de pós-graduação ao qual estiver vinculado;
2. Não cumprimento da carga horária fixada no projeto;
3. Não cumprimento do plano de atividades.

FACULDADE DE ODONTOLOGIA DE RIBEIRÃO PRETO

Extrato de Termo Aditivo

Proc. 04.1.570.58.9. Resumo de Termo Aditivo (nº 1). Contratante - Faculdade de Odontologia de Ribeirão Preto. Contratada - Rodrigues & Beani Ltda. - ME. Objeto - Prorrogar por mais 12 meses a partir de 5-10-2005 e reajustar pelo índice do INPC. Taxa de Ressarcimento (em cópias e aluguel): R$ 16.559,16. Data da assinatura: 5-10-05.

INSTITUTO DE CIÊNCIAS BIOMÉDICAS

Comunicado

O Coordenador de Pós-Graduação do Programa de Fisiologia Humana do Departamento de Fisiologia e Biofísica do Instituto de Ciências Biomédicas da Universidade de São Paulo, Prof. Dr. José Cipolla Neto, faz público que estão abertas às inscrições para seleção de candidatos ao Programa de Fisiologia Humana.

As inscrições deverão ser feitas pessoalmente no período de 1º a 30-11-2005; na Secretaria do Programa de Pós-Graduação de Fisiologia Humana do Departamento de Fisiologia e Biofísica do ICB/USP, sala 212 do 2º andar do Edifício Biomédicas 1 (ICB-1), à Av. Prof. Lineu Prestes, 1.524, Cidade Universitária - Butantã, das 9h30 às 12 h e das 14 às 16 h, mediante entrega de documentação abaixo exigida aos cuidados do Senhor Coordenador da Pós-Graduação do Programa de Fisiologia Humana do Departamento de Fisiologia e Biofísica ICB/USP. A inscrições terão as seguintes etapas:

1ª Etapa (não eliminatória porém obrigatória):

Inscrição para a Prova Escrita de Inglês:

Veja mais informações não abrangidas abaixo relacionadas a esta Prova na página: http://www.fisio.icb.usp.br/posgraduacao/selecao/proficiencia–ingles/exame–proficiencia.html.

A prova escrita de Inglês não tem caráter eliminatório nesta etapa, porém esta prova é obrigatória e o candidato que não a fizer, será eliminado da seleção de ingresso. A única forma de dispensa é apresentação da comprovação descrita abaixo:

*TOEFL (Test of English as a Foreign Language)
Pontuação mínima: Regular = 550 pontos
Eletrônico = 213 pontos
*IELTS (International English Language Testing System)
Pontuação mínima: 5,5 pontos

*Em caso de outros comprovantes de proficiência em Inglês, favor apresentá-los para serem julgados da sua aceitação ou não pela Coordenadoria do Programa.

- Inscrições: de 24/10/2005 a 4/11/2005 pelo e-mail posfisio@icb.usp.br com os seguintes dados:

Nome do candidato
RG
Opção Mestrado ou Doutorado
E-mail
Telefone

- Prova: 22/11/2005 - prédio da Letras da FFLCH/USP.

Para os não-aprovados o Centro de Línguas da FFLCH/USP ministrará um curso de Inglês Instrumental preparatório para a prova de Proficiência no idioma Inglês. A despesa com a primeira prova e o eventual curso de dois semestres e segunda prova serão pagas pelos candidatos.

Observação: Os que tiveram como resultado Insuficiente na Prova Escrita de Inglês deverão assinar um termo de ciência que ficará explícito que deverão conseguir a proficiência no idioma inglês em 1 ano a partir da matrícula inicial na Pós-Graduação Fisiologia Humana do ICB/USP, caso tenha sido aprovado na seleção de ingresso. Caso haja descrumprimento, o aluno será desligado do Programa Fisiologia Humana do ICB/USP.

2ª Etapa (Eliminatória):

A inscrição para a prova escrita de Fisiologia será feita no período de 1º a 30-12-2005: (somente para candidatos ao Mestrado e Doutorado Direto).

A documentação necessária do candidato, obrigatória, exigida para esta 2ª Etapa são os seguintes:

1. Cópia simples e legível do Diploma de Graduação devidamente registrado com carimbo atrás ou declaração que colou ou colará a Grau, para todos os candidatos.

1.1. Para os candidatos que apresentarem a declaração só será permitida a entrega de concluiu ou concluirá a graduação desde que seja comprovado que a Instituição de Ensino Superior do candidato não faz Colação de Grau (parágrafo 4º do artigo 44º do Regimento de Pós-Graduação da USP).

1.2. Para os candidatos que ainda não tiverem colado grau, esta situação deverá ter sido regularizada antes da matrícula de ingresso no Programa com a apresentação por parte do aprovado no ingresso na Pós-Graduação da entrega do Diploma de Graduação ou Certificado de Colação de Grau, lembrando que o aluno deve cumprir o que é dito no link Necessidade de apresentar a cópia do Diploma de Graduação.

1.3. Não é aceito Diploma em Licenciatura Curta, Licenciatura de 1º grau, com exceção em casos especiais de mérito acadêmico comprovado por comissão especificamente constituída pela Câmara de Normas e Recursos do Conselho de Pós-Graduação da Reitoria/USP e aprovada pelo Conselho de Pós-Graduação da Reitoria (Parágrafo 1º do Artigo 44º do Regimento de Pós-Graduação da USP).

1.3.1. O mérito acadêmico será avaliado com base no curriculum vitae devidamente documentado, e em outros documentos ou em prova escrita ou escrita, a critério da comissão especificamente constituída.

1.3.2. Os certificados dos cursos seqüenciais não asseguram, para fins do estabelecido no parágrafo 1º do artigo 44º do Regimento de Pós-Graduação da USP, as condições nele previstas.

2. Cópia simples e legível do Histórico Escolar de Graduação expedido pela faculdade onde se formou, comprovando quando for o caso ter cursado a disciplina de Fisiologia em seu currículo, para todos os candidatos.

2.1. Para os candidatos que ainda não tiverem concluído a graduação, esta situação deverá ter sido regularizada antes da matrícula de ingresso no Programa com a apresentação por parte do aprovado no ingresso na Pós-Graduação da entrega do Histórico Escolar completo e final da Graduação.

3. Cópia simples e legível do original de comprovação da quitação do serviço militar, se pertinente.

4. Cópia simples e legíveis dos originais:

4.1.1 - cédula de identidade (veja abaixo o item 4.2),

4.1.2 - CPF (poderá constar na RG [ou CNH] desde a numeração seja nítida),

4.1.2.1 - Veja o link Incrição de CPF para Estrangeiro no Brasil

4.1.3 - título de eleitor (não serve o comprovante ou justificativa de votação, pois não consta a cidade de votação)

4.1.4 - e certidão de nascimento ou casamento.

4.2. Observação: Lembramos que a cópia do RG tem informações que os documentos de Conselhos Regionais e Carteira Nacional de Habilitação não trazem: Data em que foi feito o documento de identidade, Órgão expedidor, Unidade Federal onde foi expedido. Estas informações são importantes para registro na tela "Inscrição de Área" no Sistema Fênix de Controle Acadêmico de Pós-Graduação

4.3. Para estrangeiros, cópia simples e legível do original do RNE. Caso não tenha poderá ser providenciado cópia do Protocolo do RNE, porém o ingresso no Programa de Pós-Graduação de Fisiologia Humana do ICB/USP até 60 dias após a Matrícula Inicial para os aprovados estrangeiros depende da cópia do RNE, do contrário após este prazo serão desligados da Pós-Graduação da USP (veja a página http://www.fisio.icb.usp.br/posgraduacao/selecao/obrigat–rne.html).

5. Preenchimento de formulário* de inscrição.

6. Preenchimento do formulário* informando em que Subárea o candidato pretende ser avaliado na prova escrita de Fisiologia, assinado pelo orientador (orientador alistado na página http://www.fisio.icb.usp.br/posgraduacao/linhas/linhas2000.html - Veja o páragrafo único do Artigo 87 da Resolução CoPGr-5140), e com esta assinatura o orientador toma conhecimento da sub-área escolhida pelo candidato. Com respeito a sub-área, veja abaixo o Programa da prova escrita de fisiologia.

* Os formulários podem ser encontrados na Internet, no endereço: http://www.fisio.icb.usp.br dentro do item "Pós-Graduação" e, em seguida, em "Informação sobre Ingresso na Pós-Graduação".

Nota: Não serão aceitas em nenhuma hipótese inscrições com documentação incompleta e ilegível.

Esta 2ª Etapa é eliminatória. A média deve ser igual ou superior a 6 além de que a nota mínima de aprovação dada pela maioria dos examinadores também é 6. Em nenhuma hipótese haverá revisão de provas. A divulgação dos resultados será sob a forma de uma lista dos aprovados. Qualquer dúvida deverá ser sanada diretamente com a Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação Fisiologia Humana do ICB/USP.

1. Programa da prova escrita de Fisiologia (Deve-se escolher uma das subáreas abaixo):

1.1 Fisiologia dos Órgãos e Sistemas:
1. Compartimentos do organismo e sua constituição
2. Membrana celular: mecanismos de transporte, excitabilidade
3. Função renal: hemodinâmica, filtração glomerular
4. Função tubular, manejo de eletrólitos pelo rim
5. Regulação de volume, da osmolaridade e do equilíbrio ácido-base
6. Excitabilidade do miocárdio e a gênese do ECG
7. O coração como bomba: ciclo e débito cardíacos
8. Circulação arterial, venosa
9. Controle local do fluxo sangüíneo pelos tecidos: regulação nervosa e humoral
10. Regulação da pressão arterial
11. Mecânica da respiração e a ventilação alveolar
12. Relação ventilação-perfusão e o fluxo sanguíneo pulmonar
13. Difusão e transporte de gases
14. Controle da respiração

1.2 Fisiologia Endócrina:
1. Mecanismo geral de ação dos hormônios
2. Adeno hipófise
3. Neurohipófise
4. Tireóide
5. Cortex adrenal
6. Pâncreas endócrino e regulação do metabolismo
7. Sistema Reprodutor masculino
8. Sistema Reprodutor feminino
9. Paratireóides, metabolismo ósseo e metabolismo de Cálcio e do Fósforo